



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 7/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1) - Fica concedida isenção de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao Cine Miremar, desta Cidade, recentemente inaugurado.

Parágrafo único: A presente concessão não incluirá a Contribuição de Melhoria.

Art. 2) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 06 de Abril de 1970.-

Registre-se e Publique-se

Aurino Aguiar
AURINO PREFEITO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Nelson H. Loss
NELSON H. LOSS - Resp. p/Secretaria